



REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REDAÇÃO FINAL

Aprovada em 02/05/2017.


Secretaria

Denomina Rua Tapera o logradouro não cadastrado conhecido como Rua G – Estrada Jorge Pereira Nunes.

Art. 1º Fica denominado Rua Tapera o logradouro não cadastrado conhecido como Rua G – Estrada Jorge Pereira Nunes –, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Homenagem ao Morro da Tapera.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prof. ADEL SEU(05)
Assessor
Luiz Duarte